



FACULDADE SUPREMO REDENTOR

Credenciada pelo Ministério da Educação
Portaria nº 260/2018 - CNPJ nº 22.026.526/0001-83
Rua Floriano Peixoto nº 604 Centro- Pinheiro-MA.
Fone: 3381-3205/981338101. Site: www.facsur.net.br

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO 2024.1

EDITAL Nº/2023- Processo seletivo vestibular agendado/2024.1

Dispõe sobre o Processo Seletivo, para ingresso no curso de Graduação em Odontologia na Modalidade Presencial para primeiro Semestre/2024 da Faculdade Supremo Redentor.

A Diretora Geral da Faculdade Supremo Redentor- FACSUR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o prescrito no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; na Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997, do MEC; no Decreto nº 2306, de 15 de maio de 1997; e no Regimento Institucional e Portaria Ministerial de Credenciamento da Instituição nº 260/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo do Vestibular Agendado para os Curso de Graduação em Odontologia desta IES, para ingresso no semestre 2024.1, que será realizado no período de 06 de dezembro de 2023 a 30 janeiro de 2024.

1. DAS VAGAS E VALORES

1.1 São oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	Nº DE VAGAS	TURNOS	VALOR INTEGRAL	VALOR COM DESCONTO DE BOLSA DE 40%
Bacharelado em Odontologia	5 ANOS	75	Matutino	2.590,00	1.554,00
Bacharelado em Odontologia	5 ANOS	75	Noturno	2.590,00	1.554,00

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico:www.facsur.net.br até dois dias corridos antes da data de aplicação da prova, pelo Call Center 98 983513017ou ainda na Secretaria Acadêmica do Campus II Pinheiro-MA (Rua Américo Gonçalves- Campinho, das 8h00às12he das 14h00 às22h), ambas, até um dia útil antes da data de aplicação da prova.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não- atendimento da documentação exigida.

2.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

b) Estarem bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações

c) Estar dentro do prazo de validade;

d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública (/MA), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.5. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao fiscal de sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

2.6. A FACSUR aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de , 2019 , 2020, 2021 e 2022 poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição a prova do vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação.

2.7. O Período das inscrições para o ingresso via Enem será de 06 de Dezembro de 2023 a 30 de janeiro 2024 (Nota ENEM a partir de 2019), após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

2.8. O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 2.6 deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endere

2.9. A FACSUR dispõe de vagas para Graduados que possuam diplomas de Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e/ ou que tenham concluído em Instituição de Ensino Superior Estrangeira com diploma revalidado por órgão competente no Brasil.

2.10- O candidato que estiver dentro do perfil especificado no item 2.9 deve inscrever- se no site, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, histórico de graduação, diploma do curso

realizado devidamente reconhecido e/ou certidão de conclusão.

2.11-O processo seletivo que trata o item 2.9 se dará através da análise do histórico do candidato, observando o critério de maior nota no coeficiente de rendimento .

Obs *Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) no Campus II :RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Diploma de nível superior, devidamente registrado e/ou certidão de conclusão; histórico da graduação ; programa das disciplinas cursadas a aproveitar, devidamente autenticadas pela instituição de origem, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do Enem.

3. DA VALIDADE E DATA DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2024.

DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS AGENDADAS.	RESULTADO
Período de 06 de Dezembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024, de segunda a sábado, às 10:00 e 15:00 horas.	Até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Forma de Inscrição: on-line – www.facsur.net.br; ou no Atendimento ao aluno: Rua Américo Gonçalves– Campinho – Pinheiro –MA.

4.2. Pagamento da inscrição:

4.2.2.1. Após a confirmação da inscrição no site será necessária a impressão do boleto bancário, podendo este ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento, ou via pix.

4.2.2. Não será devolvido, em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição.

4.2.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.facsur.net.br ou no setor de Atendimento ao Aluno, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.4. O horário de funcionamento do setor de Atendimento ao Aluno é de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 (segunda a sexta) e sábado das 08:00 às 16:00 horas.

5. PROVAS

5.1. As provas para ingresso no curso de Graduação em Odontologia da FACSUR será a seguinte: Provas: Língua Portuguesa, Biologia e Química.

Língua Portuguesa
• Interpretação Textual;
Biologia
• Ecologia;
• Genética;
• Evolução;
• Citologia;
• Fisiologia Animal e Humana.
Química
• Físico-Química;
• Química Geral;
• Química Orgânica;
• Bioquímica;
• Termoquímica

6. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. A classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas.
- 6.2. Será adotado na apuração das provas o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 6.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento em cada uma das matérias da prova.
- 6.4. Será atribuída nota zero à prova de redação em qualquer das situações abaixo:
- fugir ao tema proposto;
 - escrita a lápis;
 - escrita em versos; d) escrita de forma ilegível; e) com menos de 20 (vinte) linhas.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer atendimento especial, junto à Secretaria, anexando Laudo Médico que especifique o grau e o tipo de deficiência de que é portador.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar. O Laudo Médico, original e legível, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da sua prova para que sejam tomadas as providências necessárias.

7.3 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação é a nota mínima exigida para aprovação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de Bacharelado em Odontologia, durante o período de 07 dias após recebimento do resultado de aprovação.

8.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso.

8.3. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer no setor Atendimento ao Aluno e apresentar cópias e os originais para conferência, dos seguintes documentos*:

a) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;

b) Pagamento da primeira parcela do semestre (matrícula);

c) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;

d) CPF;

e) CPF do responsável financeiro se for o caso;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Título Eleitoral;

j) Certificado de Reservista (para homens);

k) Comprovante de endereço com CEP.

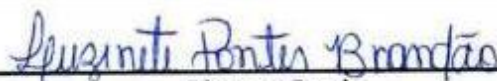
* Deverão ser apresentadas as cópias e documentos originais para conferência. Na impossibilidade de apresentar documento original, a cópia autenticada é obrigatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A FACSUR poderá a seu critério e atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FACSUR.

Pinheiro- MA, 06 de Dezembro 202



Diretora Geral

Luzinete Pontes Brandão

CPF: 649.916.363-53

